

## CALENDÁRIO RESUMIDO—ELEIÇÕES 2024

Resolução TSE nº 23.738/2024

1º turno — 6 de outubro

2º turno — 27 de outubro

1º de janeiro	A partir desta data, <ul style="list-style-type: none"><li>entidades ou empresas que pretendam divulgar pesquisas eleitorais ficam obrigadas a registrá-las previamente na Justiça Eleitoral.</li><li>ficam vedadas a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública (exceto nos casos legais), a promoção de programas sociais executados por entidade vinculada a candidato ou por este mantida e a realização por órgãos públicos e entidades da administração indireta de despesas com publicidade superiores à média dos gastos no primeiro semestre dos três anos anteriores.</li></ul>
5 de março	Último dia para publicação das instruções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) relativas às Eleições 2024.
7 de março	Início do prazo em que vereadoras e vereadores podem mudar de partido para concorrer ao cargo de prefeito ou de vereador.
5 de abril	Fim do prazo em que vereadoras e vereadores podem mudar de partido para concorrer ao cargo de prefeito ou de vereador.
6 de abril (6 meses antes do 1º turno)	Prazo final para: <ul style="list-style-type: none"><li>registro no TSE dos estatutos dos partidos que queiram participar do pleito.</li><li>pré-candidato ter domicílio eleitoral na circunscrição em que deseja concorrer e filiação partidária.</li><li>governadores, presidente da República e prefeitos deixarem o mandato, caso desejem se candidatar a outro cargo.</li></ul>
8 de maio	Fim do prazo para: <ul style="list-style-type: none"><li>alistamento eleitoral, transferência e regularização da situação eleitoral.</li><li>presos provisórios e adolescentes internados que não possuam inscrição eleitoral regular serem alistados ou requererem a regularização de sua situação.</li></ul>

30 de junho	A partir desta data, é vedado às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por pré-candidato.
5 de julho	Data a partir da qual, observado o prazo de quinze dias que antecede a data definida pelo partido para a escolha dos candidatos, é permitida a realização de propaganda intrapartidária, para indicação de nomes para concorrer aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador, vedado o uso de rádio, televisão e outdoor e devendo a propaganda ser removida imediatamente após a convenção.
6 de julho (3 meses antes do 1º turno)	Data a partir da qual uma série de condutas são vedadas a candidatos e agentes públicos. A partir desta data, por exemplo, <ul style="list-style-type: none"><li>● é proibida, na realização de inaugurações de obras públicas ou divulgação de prestação de serviços públicos, a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.</li><li>● é proibido o comparecimento de candidata ou candidato a inaugurações de obras públicas.</li></ul>
9 de julho	A partir desta data, as juízas e os juízes deverão publicar edital contendo o nome das pessoas designadas como mesárias e mesários e como apoio logístico no primeiro turno e no eventual segundo turno de votação.
20 de julho	Data a partir da qual e até 5 de agosto, os partidos políticos e as federações poderão realizar convenções para deliberar sobre coligações e escolher candidatas e candidatos aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador.
22 de julho	A partir dessa data, poderão habilitar-se na Justiça Eleitoral para votar em outra seção ou local, dentro do mesmo município onde estão inscritos, <b>até 22 de agosto</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● presas e presos provisórios e adolescentes em unidades de internação, mediante formulário próprio encaminhado pela administração dos estabelecimentos penais e das unidades de internação de adolescentes;</li><li>● militares, agentes de segurança pública e guardas municipais em serviço no dia da eleição, mediante listagem encaminhada pela chefia ou comando do órgão aos quais estiverem subordinadas;</li><li>● pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;</li><li>● indígenas, quilombolas, integrantes de comunidades tradicionais e residentes de assentamentos rurais;</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>juízas e juízes eleitorais, juízas e juízes auxiliares, servidoras e servidores da Justiça Eleitoral e promotoras e promotores eleitorais em serviço no dia das eleições, mediante listagem encaminhada pelo órgão ou unidade a que estiver vinculado o eleitor ou a eleitora;</li> </ul> <p><b>até 30 de agosto</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>mesária ou mesário, na seção em que atuará;</li> <li>pessoa convocada para prestar apoio logístico, no local onde atuará;</li> <li>pessoa nomeada para atuar no Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, em local próximo ao evento;</li> <li>agente penitenciário, policial penal, servidora ou servidor de estabelecimento penal ou de unidade de internação de adolescentes custodiados, se estiver em serviço, na seção eleitoral do local.</li> </ul>
26 de julho	Último dia para a publicação do edital com os nomes das pessoas indicadas para compor as Juntas Eleitorais para o primeiro turno de votação e eventual segundo turno.
5 de agosto	Último dia para que os partidos políticos e as federações realizem convenções para deliberar sobre a formação de coligações e sobre a escolha de candidatas e candidatos aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador.
7 de agosto	Último dia para: <ul style="list-style-type: none"> <li>juízas e juízes eleitorais publicarem edital contendo o nome das pessoas nomeadas como mesárias e mesários e para prestar apoio logístico, incluídas as pessoas que atuarão no Testes de Integridade das Urnas Eletrônicas, no primeiro turno de votação e eventual segundo turno;</li> <li>publicação de edital com os locais designados para o funcionamento das mesas receptoras de votos e de justificativa, incluídas as agregadas, com a numeração ordinal e o local em que deverão funcionar;</li> <li>presidente do Tribunal Regional Eleitoral nomear presidente e integrantes das Juntas Eleitorais para o primeiro turno de votação e eventual segundo turno;</li> <li>Tribunais Regionais Eleitorais designarem, em sessão pública, a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.</li> </ul>
13 de agosto	Data-limite para que o Tribunal Superior Eleitoral publique a tabela com a representação dos partidos políticos na Câmara dos Deputados e no Congresso Nacional para divisão do tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão e para a realização de debates.

15 de agosto	<p>A partir desta data:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● os cartórios eleitorais e as secretarias dos Tribunais Eleitorais permanecerão abertos aos sábados, domingos e feriados;</li><li>● juízas e juizes eleitorais responsáveis pela propaganda convocarão os partidos políticos, as federações e a representação das emissoras de televisão e de rádio para a elaboração de plano de mídia para uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito, assim como para realizar o sorteio para escolha da ordem de veiculação da propaganda em rede.</li></ul> <p>Último dia para:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● os partidos políticos, as federações e as coligações requererem o registro de candidatas e candidatos aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereadores;</li></ul>
16 de agosto	<p>A partir desta data, começa a propaganda eleitoral, inclusive na internet.</p> <p>É permitido:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● funcionamento, entre 8h e 22h, de alto-falantes ou amplificadores de som;</li><li>● realização de comícios e utilização de aparelhagem de sonorização fixa, entre 8h e 24h, com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais duas horas;</li><li>● distribuição de material gráfico;</li><li>● realização de caminhada, carreata ou passeata na qual se utilizem outros meios de locomoção das pessoas, acompanhadas ou não por carro de som ou minitrio;</li><li>● divulgação paga, na imprensa escrita, e a reprodução na internet do jornal impresso, de até dez anúncios de propaganda eleitoral, por veículo, em datas diversas, para cada candidata ou candidato, no espaço máximo, por edição, de 1/8 (um oitavo) de página de jornal padrão e de 1/4 (um quarto) de página de revista ou tabloide;</li><li>● circulação paga ou impulsionada de propaganda eleitoral na internet.</li></ul>

22 de agosto	<p>Último dia para o requerimento, a alteração ou o cancelamento da habilitação para votar em seção distinta, dentro do mesmo município, para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● presas e presos provisórios e adolescentes em unidades de internação;</li> <li>● militares, agentes de segurança pública e guardas municipais em serviço no dia da eleição;</li> <li>● pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;</li> <li>● indígenas, quilombolas, integrantes de comunidades tradicionais e residentes de assentamentos rurais;</li> <li>● juízas e juízes eleitorais, juízas e juízes auxiliares, servidoras e servidores da Justiça Eleitoral e promotoras e promotores eleitorais em serviço no dia das eleições.</li> </ul>
25 de agosto	<p>Data-limite para que juízas e juízes eleitorais responsáveis pela propaganda convoquem os partidos políticos, as federações e a representação das emissoras de televisão e de rádio para a elaboração de plano de mídia para uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito e para realizar o sorteio para escolha da ordem de veiculação da propaganda em rede.</p>
30 de agosto	<p>Último dia para que o requerimento, a alteração ou o cancelamento da habilitação para votar em seção distinta, dentro do mesmo município, seja formulado por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● mesárias e mesários e as pessoas convocadas para apoio logístico, incluídas aquelas nomeadas para atuarem no Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas;</li> <li>● agentes penitenciários, policiais penais e servidoras e servidores de estabelecimentos penais e de unidades de internação de adolescentes custodiados nos quais haverá instalação de seções eleitorais.</li> </ul> <p>Início do horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão relativo ao primeiro turno e das inserções de propaganda eleitoral gratuita durante a programação (até 3 de outubro).</p>
3 de setembro	<p>Data a partir da qual estará disponível, no e-Título ou na internet, o serviço de consulta à seção de votação, atualizada com as informações a respeito da transferência temporária da eleitora ou do eleitor.</p>
6 de setembro	<p>Último dia para que, se a convenção não tiver indicado o número máximo de candidaturas para o cargo de vereador, os órgãos de direção dos partidos políticos e das federações preencham as vagas remanescentes, observando os percentuais mínimo e máximo para candidaturas de cada gênero.</p>
9 de setembro	<p>A partir desta data, os partidos políticos, as candidatas e os candidatos deverão enviar à Justiça Eleitoral, pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE), a prestação de contas parcial, com o registro da movimentação financeira e/ou estimável em dinheiro ocorrida desde o início da campanha até 8 de setembro.</p>

13 de setembro	Último dia para que os partidos políticos, as candidatas e os candidatos enviem à Justiça Eleitoral, pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE), a prestação de contas parcial.
15 de setembro	Divulgação na internet da prestação de contas parcial das campanhas, com a indicação dos nomes, do CPF ou CNPJ de doadoras e doadores e dos respectivos valores doados.
16 de setembro	<p>Data-limite para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● julgamento de todos os pedidos de registro de candidaturas aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador, inclusive os impugnados e os respectivos recursos pelas instâncias ordinárias e publicação das decisões.</li> <li>● lacração dos sistemas eleitorais e dos programas de verificação desenvolvidos pelas entidades fiscalizadoras, mediante apresentação, compilação, assinatura digital e guarda das mídias pelo Tribunal Superior Eleitoral em Cerimônia de Assinatura Digital e Lacração dos Sistemas.</li> <li>● pedido de substituição de candidatas ou de candidatos para os cargos majoritários e proporcionais, exceto se a substituição decorrer de falecimento.</li> <li>● a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica expedir ofício aos partidos políticos para informar o horário e o local onde será realizada a escolha ou o sorteio das seções cujas urnas serão auditadas no primeiro turno.</li> <li>● os Tribunais Regionais Eleitorais informarem, em edital e mediante divulgação nos respectivos sites na internet, os locais onde serão realizadas as auditorias de funcionamento das urnas.</li> </ul>
21 de setembro	A partir desta data e até 8 de outubro, nenhuma candidata ou candidato poderá ser detido ou preso, salvo em flagrante delito.
26 de setembro	Data-limite para a definição pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica dos locais onde serão realizados os Testes de Integridade com Biometria, para o primeiro turno.
30 de setembro	Último dia para o registro, no Sistema de Registro de Pesquisas Eleitorais (PesqEle), das pesquisas de opinião pública realizadas em data anterior ao dia das eleições, para conhecimento público, que se pretenda divulgar no dia das eleições.
1º de outubro (terça-feira – 5	A partir desta data, nenhuma eleitora ou eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, em virtude de sentença criminal

dias antes do 1º turno)	condenatória por crime inafiançável ou por desrespeito a salvo-conduto.
3 de outubro (quinta-feira – 3 dias antes do 1º turno)	<p>Último dia para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● divulgação do horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão relativo ao primeiro turno e das inserções de propaganda eleitoral gratuita durante a programação;</li> <li>● realização de comícios e utilização de aparelhagem de sonorização fixa, entre 8h e 24h, com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais duas horas;</li> <li>● realização de debate no rádio e na televisão, admitida sua extensão até as 7h do dia 4 de outubro.</li> </ul> <p>A partir desta data, o juízo eleitoral ou presidente de mesa receptora poderá expedir salvo-conduto em favor de eleitora ou eleitor que sofrer violência moral ou física na sua liberdade de votar ou pelo fato de haver votado.</p>
4 de outubro (sexta-feira – 2 dias antes do 1º turno)	<p>Último dia para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● divulgação paga na imprensa escrita e reprodução na internet de anúncios de propaganda eleitoral;</li> </ul> <p>A partir desta data, nenhuma força armada poderá se aproximar de local de votação ou nele adentrar sem ordem judicial ou de presidente de mesa receptora, exceto nos estabelecimentos penais e nas unidades de internação de adolescentes, respeitado o sigilo do voto, devendo se conservar a 100 metros da seção eleitoral.</p>
5 de outubro (sábado – véspera do 1º turno)	<p>Até esta data:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● é permitido usar alto-falantes ou amplificadores de som, entre 8h e 22h;</li> <li>● é permitido distribuir material gráfico e realizar caminhada, carreatas ou passeatas, acompanhados ou não por carro de som ou minitrío, até as 22h.</li> </ul> <p>A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá promover, entre 7h e 12h, no local e horário previamente divulgados, a escolha ou o sorteio das seções eleitorais que serão submetidas às auditorias da votação eletrônica no primeiro turno.</p> <p>A partir desta data, colecionadores, atiradores e caçadores ficam proibidos, em todo o território nacional, de transportar armas e munições.</p>

<p>6 de outubro (domingo – dia das eleições – 1º turno)</p>	<p>Primeiro turno das eleições para os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador, por sufrágio universal e voto direto e secreto.</p> <p>Será realizado o Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, em cada unidade da Federação, em local público e com expressiva circulação de pessoas, designado pelo TRE, no mesmo dia e horário da votação oficial.</p> <p>A partir das 7h, horário de Brasília, e antes da emissão da zerésima nas seções eleitorais escolhidas ou sorteadas pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para o primeiro turno, será realizada a verificação de autenticidade e integridade dos sistemas instalados nas respectivas urnas.</p> <p>Até as 16h, horário de Brasília, os arquivos com as correspondências esperadas entre urna e seção e os logs do Sistema GEDAI-UE das máquinas utilizadas para geração das mídias relativos ao primeiro turno devem estar atualizados na página da internet do Tribunal Superior Eleitoral.</p> <p>O Tribunal Superior Eleitoral disponibilizará em sua página da internet os boletins de urna enviados para totalização e as tabelas de correspondências.</p> <p>A partir das 17h, horário de Brasília, serão divulgados os resultados da votação, incluindo os votos em branco, os nulos e as abstenções.</p> <p>A partir desta data, os dados dos resultados relativos ao primeiro turno das eleições estarão disponíveis em centro de dados provido pelo Tribunal Superior Eleitoral.</p>
<p>7 de outubro</p>	<p>Após o prazo de 24 horas do encerramento da votação, até 26 de outubro, as campanhas que participarão de segundo turno poderão retomar a propaganda eleitoral.</p> <p>Último dia para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● órgãos municipais dos partidos políticos e federações participantes do segundo turno das eleições requererem ao Tribunal Regional Eleitoral a veiculação da propaganda em rede (em municípios onde não haja emissora de rádio e de televisão e seja operacionalmente viável realizar a retransmissão);</li> <li>● Tribunais Regionais Eleitorais informarem, em edital e por divulgação nos respectivos sites na internet, os locais onde serão realizadas as auditorias de funcionamento das urnas relativas ao segundo turno.</li> </ul>
<p>8 de outubro</p>	<p>Término do período em que nenhuma eleitora ou eleitor poderá ser preso ou detido.</p>
<p>9 de outubro</p>	<p>Último dia para a mesária ou o mesário que abandonou os trabalhos durante a votação apresentar justificativa ao juízo eleitoral.</p>

11 de outubro	Início do horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão relativo ao segundo turno e das inserções de propaganda eleitoral gratuita durante a programação.
12 de outubro	A partir desta data, nenhuma candidata ou candidato que participará do segundo turno poderá ser detido ou preso, salvo em flagrante delito
17 de outubro	Data-limite para a definição pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica dos locais onde serão realizados os Testes de Integridade com Biometria no segundo turno.
22 de outubro (terça-feira – 5 dias antes do 2º turno)	A partir desta data, nenhuma eleitora ou eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável ou por desrespeito a salvo-conduto.
24 de outubro (quinta-feira – 3 dias antes do 2º turno)	Último dia para a realização de comícios e utilização de aparelhagem de sonorização fixa, entre 8h e 24h, com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais duas horas.  A partir desta data, o juízo eleitoral ou presidente de mesa receptora poderá expedir salvo-conduto em favor de eleitora ou de eleitor que sofrer violência moral ou física na sua liberdade de votar ou pelo fato de haver votado.
25 de outubro (sexta-feira – 2 dias antes do 2º turno)	Último dia para: <ul style="list-style-type: none"> <li>● de transmissão do horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão e das inserções de propaganda eleitoral gratuita durante a programação;</li> <li>● para divulgação paga de anúncios na imprensa escrita e reprodução na internet;</li> <li>● para circulação paga ou impulsionada de propaganda eleitoral na internet;</li> <li>● para realização de debate no rádio e na televisão, até as 24h.</li> </ul> A partir desta data, nenhuma força armada poderá se aproximar de local de votação ou nele entrar sem ordem judicial ou de presidente de mesa receptora, exceto nos estabelecimentos penais e nas unidades de internação de adolescentes, respeitado o sigilo do voto, devendo se conservar a 100 metros da seção eleitoral.
26 de outubro (sábado - véspera do 2º turno)	Último dia em que as campanhas participantes do segundo turno poderão fazer funcionar alto-falantes ou amplificadores de som, distribuir material gráfico e realizar caminhada, carreata ou passeata.  A Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deverá promover, entre 7h e 12h, no local e horário previamente divulgados, a escolha

	<p>ou o sorteio das seções eleitorais que serão submetidas às auditorias da votação eletrônica no segundo turno.</p> <p>A partir desta data, colecionadores, atiradores e caçadores ficam proibidos, em todo o território nacional, de transportar armas e munições.</p>
<p>27 de outubro (domingo - dia das eleições – 2º turno)</p>	<p>Segundo turno das eleições para os cargos de prefeito e vice-prefeito.</p> <p>Será realizada, por amostragem e em ambiente controlado, o Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, em cada unidade da Federação, em local público designado pelo TRE, no mesmo horário da votação oficial.</p> <p>A partir das 7h horário de Brasília, e antes da emissão da zerésima nas seções eleitorais escolhidas ou sorteadas pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para o segundo turno, será realizada a verificação de autenticidade e integridade dos sistemas instalados nas respectivas urnas.</p> <p>O Tribunal Superior Eleitoral disponibilizará na sua página da internet os boletins de urna enviados para totalização e as tabelas de correspondências efetivadas durante todo o período em que os receber.</p> <p>Os dados dos resultados relativos ao segundo turno estarão disponíveis em centro de dados provido pelo Tribunal Superior Eleitoral.</p> <p>A partir das 17h, horário de Brasília, serão divulgados os resultados das votações em segundo turno, incluindo os votos em branco, os nulos e as abstenções.</p>
<p>29 de outubro</p>	<p>Último dia da validade de salvo-conduto expedido por juíza ou juiz eleitoral ou presidente de mesa receptora em favor de eleitora ou de eleitor que sofrer violência moral ou física na sua liberdade de votar ou pelo fato de haver votado.</p> <p>Término do período em que nenhuma eleitora ou eleitor poderá ser preso ou detido.</p>
<p>30 de outubro</p>	<p>Último dia para a mesária ou o mesário que abandonou os trabalhos durante a votação no segundo turno apresentar justificativa ao júízo eleitoral.</p>
<p>5 de novembro</p>	<p>Último dia para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● as campanhas encaminharem à Justiça Eleitoral, via SPCE, as prestações de contas referentes ao primeiro turno;</li> <li>● as candidatas e os candidatos, salvo quem disputou o segundo turno, transferirem as sobras da campanha ao órgão partidário na circunscrição do pleito e os valores não</li> </ul>

	<p>utilizados do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) ao Tesouro Nacional;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● candidatas, candidatos, partidos políticos, federações e coligações removerem as propagandas relativas ao primeiro turno das eleições e promoverem a restauração do bem em que foram afixadas, se for o caso;</li> <li>● a mesária ou o mesário que não compareceu aos trabalhos no primeiro turno apresentar justificativa ao juízo eleitoral.</li> </ul> <p>Reinício do atendimento às eleitoras e aos eleitores nas unidades da Justiça Eleitoral.</p> <p>Reativação do serviço de pré-atendimento, via internet, para requerimento de alistamento, transferência e revisão.</p>
16 de novembro	<p>Último dia para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● candidatas e candidatos que concorreram no segundo turno das eleições e os partidos políticos encaminharem à Justiça Eleitoral, pelo Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE), as prestações de contas referentes aos dois turnos;</li> <li>● as candidatas e os candidatos que disputaram o segundo turno transferirem as sobras da campanha ao órgão partidário, na circunscrição do pleito, e os valores do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) não utilizados ao Tesouro Nacional.</li> </ul>
5 de dezembro	<p>Último dia para a eleitora ou o eleitor que deixou de votar no primeiro turno apresentar justificativa fundamentada em qualquer cartório eleitoral, pelo aplicativo e-Título ou pelo serviço disponível no site do TSE e dos TREs.</p>
16 de dezembro	<p>Data-limite para publicação das decisões que julgarem as contas das candidatas e dos candidatos eleitos.</p>
19 de dezembro	<p>Fim do prazo para diplomação das eleitas e dos eleitos.</p>